

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 14443

Data de Elaboração: 06/01/2020

Data de Publicação: 06/01/2020

Processo: 02.2019.046289.9

Assunto(s): Calendário.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Marcos Papa.

Projeto: 224 **Ano do projeto:** 2019

Autógrafo: 252 **Ano do autógrafo:** 2019

Observações:

Ementa e Conteúdo

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL E NEONATAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 224/2019, de autoria do Vereador Marcos Papa e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 15 do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

- I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
- II - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o

silêncio e diminuindo o tabu;

IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.